



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015 – SEMOSP
Pregão Presencial SRP nº 108/2015

No dia **07 de dezembro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MONTESINAI DE CASIMIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na **Rua Rodolfo Motta, 116 – Cs. 02 – Mataruna – Casimiro de Abreu – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.785.601/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Valadao Vasconcelos, portador do documento de identidade Nº 07891278-9, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 872.117.857-72, para eventual aquisição de material de construção (abraçadeira regulável e outros) – pelo Menor Preço por Lote, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 108/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 06 (seis) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 5456/2015 – SEMOSP**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
74	ARAME FARPADO ROLO COM 250 METROS > GERDAU ou SIMILAR	UNID	POTRO	10	134,90
75	ARAME GALVANIZADO NS 12 > GERDAU ou SIMILAR	KG	MORLAN	100	14,03
76	ARAME RECOZIDO > GERDAU ou SIMILAR	KG	MORLAN	200	8,93
77	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 > GERDAU ou SIMILAR >	KG	MORLAN	100	8,76
78	PREGO SEM CABEÇA 17 X 27 > GERDAU ou SIMILAR	KG	MORLAN	30	8,60
79	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 > GERDAU ou SIMILAR	KG	MORLAN	50	9,74
80	PREGO RETORCIDO PARA TELHA > GERDAU ou SIMILAR	KG	MORLAN	100	9,54
81	TELA GALVANIZADA 2,00M X 3,00M - MALHA 15CM - FERRO 3/16 >	UNID	AFA	100	46,07



	GERDAU ou SIMILAR				
82	ARCO DE SERRA CROMADO 1/2 > GEDORE OU SIMILAR	UNID	MONFORT	20	19,35
83	DESEMPENADEIRA AÇO 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	MONFORT	20	12,00
84	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	MONFORT	20	8,21
85	DESEMPENADEIRA PVC 14CM X 24CM > COMPEL OU SIMILAR	UNID	MONFORT	20	7,29
86	ESCOVA DE AÇO COM CABO > MAX OU SIMILAR	UNID	MONFORT	20	3,19
87	LAMINA PARA ROÇADEIRA STHIEL 2"X350X1" > POWERMAX OU SIMILAR	UNID	NAKASHI	200	19,89
88	LIMA CHATA > SKF OU SIMILAR	UNID	KF	100	13,59
89	LINHA PARA CORTAR GRAMA ROLO COM 2KG > GRASSFIO OU SIMILAR	UNID	ACRILON	40	285,22
90	MARTELO PARA CALCETEIRO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	TRAMONTINA	5	45,05
91	MARTELO PROFISSIONAL 633GR C/CABO DE MADEIRA > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	TRAMONTINA	10	28,30
92	PEDRA DE AMOLAR RETANGULAR 6" > ALCAR OU SIMILAR	UNID	TRAMONTINA	150	3,48
93	REBOLO PARA LIXADEIRA 15 X 19 X 31 > COMPEL OU SIMILAR	UNID	TRAMONTINA	20	29,07
94	SERROTE 24" > RAMADA OU SIMILAR	UNID	TRAMONTINA	10	22,86
95	TARRACHA RAPIDA DE 1/2" > MEIKON OU SIMILAR	UNID	MEIKON	15	9,45
96	TARRACHA RAPIDA DE 3/4" > MEIKON OU SIMILAR	UNID	MEIKON	30	9,83
97	VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS > AMANCO OU SIMILAR	UNID	PLASTUBOS	100	4,15
98	VEDA ROSCA 3/4 X 10 METROS > AMANCO OU SIMILAR	UNID	PLASTUBOS	50	1,52
99	PASTA LUBRIFICANTE COM 400GR > DURIN OU SIMILAR	UNID	PLASTUBOS	50	18,31
119	CABO DE ENXADA EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	RAMADA	100	11,53
120	CABO DE ENXADAO EM MADEIRA >	UNID	RAMADA	100	11,01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	EUCALIPTO OU SIMILAR				
121	CABO DE FOICE EM MADEIRA > EUCALIPTO OU SIMILAR	UNID	RAMADA	100	11,06
154	CORRENTE GALVANIZADA 5/16 X 45CM > GERDAU OU SIMILAR	ML	MOTO	50	6,80
155	ENXADA LARGA SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	TRAMONTINA	100	14,69
156	ENXADAO SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	TRAMONTINA	100	14,99
157	FOICE SEM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	TRAMONTINA	100	14,31
158	Pá DE BICO COM CABO > TRAMONTINA OU SIMILAR	UNID	PACETTA	100	28,11
161	FIO CABINHO 1 X 2,50MM ROLO COM 100 METROS > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	CORFIO	50	70,67
162	FIO CABINHO 1 X 4,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	CORFIO	30	129,81
163	FIO CABINHO 1X 6,00MM ROLO COM 100 METROS PRETO > FLEXFIO ou SIMILAR	UNID	CORFIO	60	176,22
164	FITA ISOLANTE 19 X 05M > 3M OU SIMILAR	UNID	3M	100	1,59

1- PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1- O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMOSP.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 – Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMOSP – Av. Oito de Maio, 950 – Centro – Silva Jardim.

2.2 – A entrega deverá ser conforme solicitação da SEMOSP, de segunda a sexta-feira entre 09:00 e 16:00h.

3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

7

14



3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A SEMOSP, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMOSP, através do Sr. Marco Antonio Domingues, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 5456/2015 – SEMOSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMOSP** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Marco Antonio Domingues

MONTESINAI DE CASIMIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

10.785.601/0001-00
MONTESINAI DE CASIMIRO
SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA - ME
R RODOLFO MOTTA, 116 CASA 02
MATARUNA - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ